



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 414 DE 12 DE JUNHO DE 1970.

"Decreta a Zona Urbana do Bairro do Polvilho, Município de Cajamar"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretada a zona Urbana no Bairro do Polvilho, conforme delimitações abaixo:

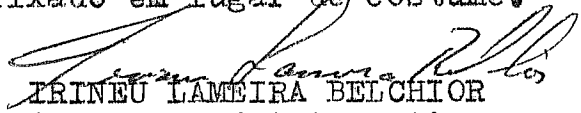
"Começa no rio Juqueri, na foz do Rio Queluz ou Jaguari, a uma distância de 3.800 ms. da sede do Município, e segue pela margem direita do Rio Juqueri abaixo, numa distância de 8.300 ms, até a foz do córrego Itaim, divisa do Município de São Paulo; daí, segue, pela margem direita do córrego Itaim, acima, numa distância de 2.800 ms., até a foz do córrego Paiól Velho na divisa do Município de Santana de Parnaíba; daí, segue pela margem direita do Córrego Paiól Velho acima, na distância de 2.500 ms., até a sua nascente ao sul do morro do Polvilho; daí, segue pelo contraforte da margem direita do rio Jaguari ou Queluz, sempre divisando com o Município de Santana de Parnaíba, na distância de 700 ms., até o loteamento Parque Panorama; daí, segue pela rua "2" deste loteamento, na distância de 510 ms., até encontrar a rua "6"; daí segue pela referida rua "6" do loteamento Parque Panorama, na distância de 340 ms., daí, segue à esquerda, pelo contraforte da margem direita do rio Queluz ou Jaguari, na distância de 760 ms, até encontrar a rua "4" do loteamento Panorama; daí segue pela referida rua "4" na distância de 750ms; daí, segue a direita, pelo contraforte da margem direita do rio Queluz ou Jaguari, na distância de 1.020 ms, até a foz do mesmo no rio Juqueri, ponto onde tiverem início estas divisas. Tudo conforme planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto"

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de junho de 1970.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo